



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 165/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

Órgão 60 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS

Unidade:001 Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant

Ação: 1067: Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa

60.001.0016.0482.0280.1067.34490000000000000000.16657000000 (REF.386) ...R\$ 10.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** , corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 166570000000** - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Estado - RECURSOS DE TRANFERENCIA ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS - PROCESSO SDS 595/2022. DIARIO OFICIAL DO ESTADO DOE EM 27/04/2022 DIARIO OFICIAL N. 21.758 PAGINA 07.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças